

LEI Nº 757/2007, de 18 de abril de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a Readequar o Orçamento Municipal em virtude da Implantação de Política de Renúncia de Receitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baseado no Art. 38, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto na Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Parágrafo Primeiro: reduzir as receitas orçadas para o exercício de 2007, o valor de R\$ 2.563.254,99 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos) assim discriminado:

Código	Título	Valor Orçado	Valor Atualizado
1.1.1.3.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 5.492.239,49	R\$ 3.661.676,07
1.1.1.2.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	R\$ 1.900.507,67	R\$ 1.425.380,75
1.9.3.1.00.00	Receita de Dívida Ativa tributária	R\$ 1.714.924,15	R\$ 1.457.359,50
TOTAIS		R\$ 9.107.671,31	R\$ 6.544.416,32

Parágrafo Segundo: reduzir as despesas orçadas para o exercício de 2007, também no valor de R\$ 2.563.254,99 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos) assim discriminado:

Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor Orçado	Valor Atualizado
-	3.3.90.00.00	R\$ 43.405.316,82	R\$ 41.098.371,13
	4.4.9.0.00.00	R\$ 16.388.318,82	R\$ 16.131.991,52

ART. 2.º - Modifica o Art. 2.º da lei 753/2006 de 22 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é no valor R\$ 106.238.751,54 (cento e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)”

ART. 3.º - Modifica o Art. 3.º da lei 753/2006 de 22 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Titulos	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	106.688.905,23		106.688.905,23
Receitas Tributária	7.910.754,49		7.910.754,49
Total	106.238.751,54		106.238.751,54

ART. 4.º - Modifica o Art. 5.º da lei 753/2006 de 22 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ A despesa total fixada é no valor de R\$ 106.238.751,54 (cento e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 76.815.683,82;

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 29.423.067,72

ART. 5.º - Modifica o Art. 6.º da lei 753/2006 de 22 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Por órgão:

Câmara de Vereadores	4.000.000,00
Gabinete do Prefeito	1.289.196,65
Guarda Municipal	892.209,53
Assessoria de Planejamento	187.358,70

Assessoria de Comunicação Social	159.402,56
Gabinete do Vice-Prefeito	73.340,00
Procuradoria Geral do Município	430.350,63
Controladoria Geral do Municipal	135.100,00
Secretaria de Administração e Finanças	4.870.906,26
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	32.992.530,06
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio	2.634.810,00
Secretaria do Trabalho e Promoção Social	1.128.417,62
Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	10.140.839,16
SANAB	6.605.109,67
Fundo Municipal de Saúde	28.069.250,58
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	2.361.592,51
Fundo Municipal de Meio Ambiente	70.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.836.337,62
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	424.000,00
Encargos Gerais do Município	7.840.000,00
Reserva de Contingência	98.000,00
TOTAL GERAL	106.238.751,54

I – Por funções:

Legislativa	4.000.000,00
Judiciária	430.350,63
Administração	17.567.396,16
Segurança Pública	78.526,20
Assistência Social	1.251.581,48
Saúde	28.069.250,58
Trabalho	58.586,40
Educação	31.446.591,84
Cultura	1.269.835,20
Urbanismo	4.597.706,02
Habitação	97.644,00
Saneamento	6.705.109,67

Gestão Ambiental	205.052,40
Agricultura	267.544,56
Industria	214.816,80
Comércio e Serviços	449.162,40
Energia	976.440,00
Transporte	292.932,00
Desporto e Lazer	322.225,20
Encargos Especiais	7.840.000,00
Reserva de Contingência	98.000,00
TOTAL GERAL	106.238.751,54

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2007.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário